

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi - Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



## ATOS DO EXECUTIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi - SISPUMUTI, por seu Presidente, ao final assinado, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os servidores municipais de Tibagi, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na sede social, endereço em timbre, no dia dezessete de março do corrente ano, às dezessete horas e trinta minutos, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos sócios, ou em segunda convocação, meia hora após, com qualquer quantidade de sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Discussão e votação sobre a proposta de acordo apresentada pela Prefeitura Municipal referente ao processo 00794-1992-024-05-09 (diferenças salariais da URP). 2) Discussão e votação sobre proposta de reajuste salarial da data-base apresentada pela Prefeitura Municipal. 3) Outros assuntos de interesse da categoria.

Tibagi, 13 de março de 2014.

**ACIR INACIO PADILHA KACHINSKI**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 040 / 2014.**

**EMENTA: Concede Diária à Servidor Público Efetivo para Curso de Capacitação e dá outras providências.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, Lei Municipal nº 1.392/1993, de 07 de Maio de 1993, Resolução do TIBAGI PREV nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013 e ainda para cumprir as determinações da Lei Estadual de Publicidade nº 137/2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Efetivo, Senhor FÁBIO RIBEIRO PONCIANO, Lotado na Divisão de Contabilidade, no Cargo de Contador, (02) duas diárias para deslocamento até a Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para participar de Treinamento de Sistemas do Software de Informática da Empresa Equiplano, Ministrado por Técnicos da Própria Empresa, com referência a novos programas contratados para o ano de 2014, para cumprimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Curso referido no artigo acima, realizar-se-á nos dias 17 e 18 de Março de 2014, na Equiplano Sistemas, na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri.

**Art. 2º** - O valor da diária é aquele constante da tabela que corresponde ao pagamento das diárias indenizatórias através da UFM - Unidade Fiscal Municipal, da Resolução Nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão.

TIBAGI, em 13 de Março de 2014.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 041 / 2014.**

**EMENTA: Concede Diária a Servidora Pública Efetiva para Curso de Capacitação e dá outras providências.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, Lei Municipal nº 1.392/1993, de 07 de Maio de 1993, Resolução do TIBAGI PREV nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013 e ainda para cumprir as determinações da Lei Estadual de Publicidade nº 137/2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Efetiva, Senhorita Cleusa Pedrosa Moreira, Lotada na Divisão de Administração, no Cargo de Auxiliar Administrativo, (02) duas diárias para deslocamento até a Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para participar de Treinamento de Sistemas do Software de Informática da Empresa Equiplano, Ministrado por Técnicos da Própria Empresa, com referência a novos programas contratados para o ano de 2014, para cumprimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Curso referido no artigo acima, realizar-se-á nos dias 17 e 18 de Março de 2014, na Equiplano Sistemas, na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri.

**Art. 2º** - O valor da diária é aquele constante da tabela que corresponde ao pagamento das diárias indenizatórias através da UFM - Unidade Fiscal Municipal, da Resolução Nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão.

TIBAGI, em 13 de Março de 2014.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
Diretor-Presidente

**DECRETO 297/2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.256,74 (Duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE-002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.813.27012-098	Academia de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
773	Conv. Quadra Poliesportiva Caetano Mendes	210.256,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 24.71.99.99.45.00 no valor de R\$ 210.256,74.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 14 de Março de 2014.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS